



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 881 | ANO 05 | 13 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

#### DECRETO N° 8.743/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025 PROCESSO N° 8.177/2025

#### “ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO N° 6.727, DE 03 DE AGOSTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O artigo 2º do Decreto Municipal nº 6.727, de 03 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os seus parágrafos 1º a 3º.:

*“Art. 2º. Sem prejuízo das hipóteses definidas no Decreto nº 6.727, de 03 de agosto de 2015, devem ser cadastrados no Sistema de Bens Patrimoniais Móveis do Município de Poá, os bens móveis com valor igual ou superior a 200 (duzentas) Unidades Fiscais de Poá (UFIP).*

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 05 de agosto de 2025.

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data:-

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA  
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 881 | ANO 05 | 13 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

### EXTRATO DE DECRETO

#### **DECRETO N° 8.742, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre gratificação a que se refere à Lei Municipal nº 2.667/1998. (Gratificação dos Membros da JARI de Poá).

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá  
**Saulo de Oliveira Souza**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 881 | ANO 05 | 13 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

### DECRETO N° 8.745/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

#### “DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA CONSTRUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA”

O Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Poá, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 9º, §1º do Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018 que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do Ofício nº 619/2025 – PJPoá, expedido no âmbito do Procedimento nº SISMP 0388.0000268/2021, que tem por objeto o acompanhamento da política pública de atenção integral à criança e ao adolescente em situação de violência;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de que os membros indicados e nomeados para compor o referido comitê devem atender, com prontidão e zelo, as demandas de trabalho oriundas do referido projeto.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a Comissão Intersetorial para Construção e Monitoramento do programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência, instituída e atualizada pelos Decretos Municipais nº 7.803, de 4 de maio de 2021, 7.899, de 29 de setembro de 2021, 7.949, de 30 de novembro de 2021, 8.438, de 14 de março de 2024, 8.544, de 26 de agosto de 2024, 8.605, de 16 de dezembro de 2024 e 8.629, de 7 de fevereiro de 2025, transformada no Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, composto pelos integrantes abaixo relacionados:

- **Representantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**
- Titular: Maria Regina Diorio
- Suplente: Maria Aparecida Fernandes Machado

Página 1 de 4





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 881 | ANO 05 | 13 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

DECRETO N° 8.745/2025

### - Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

- Titular: Maricelia Vieira Bulk Alves
- Titular: Renata Zamorano de Almeida Barreira
- Suplente: Maria Aparecida Fernandes Machado

### - Representantes da Secretaria de Saúde

- Titular: Juliana Santana Moreira
- Titular: Susi Gonçalves
- Suplente: Tatianne Shuigeko Minagawa

### - Representantes da Secretaria de Educação

- Titular: Talita Taba da Silva Moretti
- Suplente: Thais de Azevedo Santos

### - Representantes da Secretaria de Esportes

- Titular: Paulo Roberto de Jesus
- Suplente: Luiz Carlos Contiero

### - Representantes da Secretaria de Cultura

- Titular: Daniel Silva de Jesus
- Suplente: Vanderlei de Brito Furtado

### - Representantes do Conselho Tutelar

- Titular: Tânia Maria dos Santos Maurer
- Suplente: Ligia Maria Sales da Silva

### - Representantes do Aldeias Infantis SOS Brasil (Filial Aldeias SOS Poá)

- Titular: Fernanda Cristina Santos Nonato
- Suplente: Adriana Barros Pereira

### - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Titular: Tatiane Aparecida de Oliveira
- Suplente: Delcimar Bessa Ferreira

### - Representantes da Diretoria Regional de Ensino

- Titular: Anicelia Santos Silva Delmonds
- Titular: Edneia Cristina do Carmo Santos
- Titular: Leni Nasser Garção

Página 2 de 4





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 881 | ANO 05 | 13 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

DECRETO N° 8.745/2025

- Representantes do Instituto Alpha de Medicina para Saúde
- Titular: Maria Lia Flores Miguel

- Secretário(a) do Comitê
- Renata Zamorano de Almeida Barreira

**Art. 2º.** O Comitê ora instituído tem por finalidade:

- I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
- II - colaborar para a definição e constante atualização dos fluxos de atendimento;
- III - aprimorar os mecanismos de integração entre os órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos envolvidos;

**Art. 3º** Compete ao Comitê:

- I - deliberar sobre propostas de aperfeiçoamento dos fluxos de atendimento intersetorial e atuação do comitê;
- II - estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação das ações implementadas;
- III - fomentar e instruir a definição de fluxo de ações intersetoriais e interdisciplinares, potencializando as ações com fluxos definidos entre os diversos setores, com vistas à qualificação do atendimento, ampliação das oportunidades de proteção e inclusão social de crianças, adolescentes e suas famílias, a partir da aliança estratégica entre atores sociais e políticas públicas;
- IV - acompanhar a implementação de políticas públicas correlatas.

**Art. 4º** São responsabilidades do Secretário do Comitê:

- I - Gerenciamento do e-mail do comitê;
- II - Comunicar os integrantes sobre informações e compromissos do comitê;
- III - Confirmar a participação dos integrantes em reuniões e/ou justificativa de ausência com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada.

**Art. 5º** A negligência no desempenho das funções dos membros nomeados neste Decreto, que estejam subordinados hierarquicamente ao Poder Executivo Municipal, será objeto de penalidade funcional, após apuração por procedimento de sindicância disciplinar, devendo os demais componentes ser responsabilizados pelos órgãos aos quais pertencem.

**Art. 6º** No caso de impossibilidade de realização tempestiva de ato de ofício por membro titular do presente Comitê, caber-lhe-á, com antecedência

Página 3 de 4





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 881 | ANO 05 | 13 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO N° 8.745/2025

necessária, instar o membro suplente para sua prática, sob pena de responsabilidade, ressalvada a comprovada impossibilidade decorrente de fatos graves e imprevisíveis.

**Art. 7º** Determina-se aos Secretários Municipais que:

**I** – adotem as medidas internas que se fizerem necessárias para viabilizar a participação dos seus servidores nomeados neste Decreto, nos trabalhos do Comitê aqui tratado;

**II** - em caso de necessidade de substituição de membro do Comitê referido neste Decreto, comunique-se imediatamente o Departamento da Administração para lavratura de Decreto de atualização.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 06 de agosto de 2025.

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 881 | ANO 05 | 13 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

### DECRETO N° 8.746/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM E/OU DESAPROPRIAÇÃO, FAIXA DE TERRA SITUADA NESTE MUNICÍPIO DE POÁ NO BAIRRO VILA PERRACINI, NECESSÁRIA À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA REDE COLETORA DE ESGOTO”.**

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, uma faixa de terra de 1.311,80m<sup>2</sup> necessária à implantação de uma rede coletora de esgoto, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário da Região Metropolitana, faixa essa pertencente aos proprietários: Francisco Rodrigues de Araújo e Outros, Renato da Silva, Jossemar Ferreira Mota e sua mulher, Neide Domingos dos Santos (Possuidora: Walquiria Brunelli Rodrigues), Conjunto Residencial Via Dante, Residencial Bela Vista, Elisa Lorenz, Marc El Khouri e Outros e José Firigato, cujas medidas, limites e confrontações estão esculpidos na planta cadastral Sabesp de referência nº OLOT 011/2025 e memoriais descritivos insertos nos cadastros números 0175/242, 0175/243, 0175/244, 0175/246, 0175/247, 0175/248, 0175/249, 0175/250 e 0175/251 *in verbis*:

#### Propriedade 0175/242 (Servidão de Passagem)

**Área: (A – B – C – D - A) = 43,80m<sup>2</sup>**

Faixa de terras que grava UM TERRENO situado à RUA EDUARDO DOS SANTOS, em perímetro urbano desta Cidade e Comarca de POÁ-SP, identificado pela Matrícula 44.508 do 1º C.R.I. de Poá-SP, representado no desenho SABESP OLOT-011/2025, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "A", localizado na divisa com Marly dos Santos Rumor e s/marido, distante 37,57m da RUA EDUARDO DOS SANTOS, daí, segue pela referida divisa por 2,01m até o ponto aqui designado "B"; deflete à direita com ângulo interno de 84º05'59" e segue confrontando com área da mesma propriedade

Página 1 de 7





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 881 | ANO 05 | 13 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

### DECRETO N° 8.746/2025

por 21,91m até o ponto aqui designado "C"; deflete à direita com ângulo interno de 95°01'52" e segue confrontando com Rubens dos Santos e s/mr por 2,01m até o ponto aqui designado "D"; deflete à direita com ângulo interno de 84°58'08" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 21,88m até o ponto inicial A, fechando o perímetro com ângulo interno de 95°54'01", encerrando uma área de 43,80m<sup>2</sup>.

#### Propriedade 0175/243 (Servidão de Passagem)

**Área: (D – E – F – G – D) = 18,88m<sup>2</sup>**

Faixa de terras que grava um terreno situado na Rua Eduardo dos Santos (antiga Rua Existente), designado **lote "A"** na planta de desdobra, em perímetro urbano deste Município e Comarca de Poá-SP, identificado pela Matricula 78.483 do 1º C.R.I. de Poá-SP, representado no desenho SABESP OLOT-011/2025, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "D", localizado na divisa com Ronaldo dos Santos, distante 34,43m da Rua Eduardo dos Santos, daí, segue pela referida divisa por 3,07m até o ponto aqui designado "E"; deflete à direita com ângulo interno de 75°08'27" e segue dividindo com o Córrego Perracini por 8,36m até o ponto aqui designado "F"; deflete à direita com ângulo interno de 99°51'12" e segue confrontando com o lote "B" por 1,63m até o ponto aqui designado "G"; deflete à direita com ângulo interno de 89°58'29" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 7,97m até o ponto inicial D, fechando o perímetro com ângulo interno de 95°01'52", encerrando uma área de 18,88m<sup>2</sup>.

#### Propriedade 0175/244 (Servidão de Passagem)

**Área: (G – F – I – H – G) = 14,95m<sup>2</sup>**

Faixa de terras que grava um terreno situado na Rua Eduardo dos Santos (antiga Rua Existente), designado **lote "B"** na planta de desdobra, em perímetro urbano deste Município e Comarca de Poá-SP, identificado pela Matricula 78.484 do 1º C.R.I. de Poá-SP, representado no desenho SABESP OLOT-011/2025, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "G", localizado na divisa com o lote "A", distante 34,25m da Rua Eduardo dos Santos, daí, segue pela referida divisa por 1,63m até o ponto aqui designado "F"; deflete à direita com ângulo interno de 92°31'37" e segue dividindo com o Córrego Perracini por 8,36m até o ponto aqui designado "I"; deflete à direita com ângulo interno de 81°48'53" e segue confrontando com o lote "C" por 2,01m até o ponto aqui designado "H"; deflete à direita com ângulo interno de 95°38'00" e segue confrontando com área da mesma propriedade por

Página 2 de 7





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 881 | ANO 05 | 13 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

### DECRETO N° 8.746/2025

8,15m até o ponto inicial G, fechando o perímetro com ângulo interno de 90°01'31", encerrando uma área de 14,95m<sup>2</sup>.

#### Propriedade 0175/246 (Servidão de Passagem)

**Área: (H - I - J - K - H) = 13,74m<sup>2</sup>**

Faixa de terras que grava um terreno situado na Rua Eduardo dos Santos (antiga Rua Existente), designado lote "C" na planta de desdobra, em perímetro urbano deste Município e Comarca de Poá-SP, identificado pela Matrícula 78.485 do 1º C.R.I. de Poá-SP, representado no desenho SABESP OLOT-011/2025, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "H", localizado na divisa com o lote "B", distante 32,85m da Rua Eduardo dos Santos, daí, segue pela referida divisa por 2,01m até o ponto aqui designado "I"; deflete à direita com ângulo interno de 95°38'00" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 6,94m até o ponto aqui designado "J"; deflete à direita com ângulo interno de 80°29'14" e segue confrontando com propriedade de Etelvina dos Santos Machado por 2,03m até o ponto aqui designado "K"; deflete à direita com ângulo interno de 99°30'46" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 6,80m até o ponto inicial H, fechando o perímetro com ângulo interno de 84°22'00", encerrando uma área de 13,74m<sup>2</sup>.

#### Propriedade 0175/247 (Servidão de Passagem)

**Área: (L - M - N - O - P - K - J - Q - R - S - T - U - V - W - X - L) = 169,59m<sup>2</sup>**

Faixa de terras que grava UM TERRENO situado à RUA EDUARDO DOS SANTOS, em perímetro urbano desta Cidade e Comarca de POÁ-SP, identificado pela Matrícula 44.507 do 1º C.R.I. de Poá-SP, representado no desenho SABESP OLOT-011/2025, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "L", localizado no alinhamento circular da RUA EDUARDO DOS SANTOS, distante 0,42m da divisa com a propriedade de Rubens dos Santos e s/mr, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 6,66m até o ponto aqui designado "M"; deflete à direita com ângulo interno de 170°34'39" e segue por 16,33m até o ponto aqui designado "N"; deflete à esquerda com ângulo interno de 180°22'14" e segue por 21,95m até o ponto aqui designado "O"; deflete à esquerda com ângulo interno de 294°20'52" e segue por 17,86m até o ponto aqui designado "P"; deflete à esquerda com ângulo interno de 190°49'21" e segue por 0,99m até o ponto aqui designado "K", confrontando desde o ponto L até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita com ângulo interno de 80°29'14" e segue confrontando com a propriedade de Rubens dos Santos e s/mr por 2,03m até o ponto aqui designado "J"; deflete à direita com ângulo interno de 99°30'46" e segue confrontando com área da





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 881 | ANO 05 | 13 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

### DECRETO N° 8.746/2025

mesma propriedade por 0,85m até o ponto aqui designado "Q"; deflete à direita com ângulo interno de 169°10'39" e segue por 19,54m até o ponto aqui designado "R"; deflete à direita com ângulo interno de 164°52'03" e segue por 17,30m até o ponto aqui designado "S", confrontando desde o ponto J até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita com ângulo interno de 86°30'12" e segue confrontando com propriedade de Francisco dos Santos por 2,39m até o ponto aqui designado "T"; deflete à direita com ângulo interno de 91°59'10" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 16,00m até o ponto aqui designado "U"; deflete à esquerda com ângulo interno de 262°17'43" e segue por 22,64m até o ponto aqui designado "V"; deflete à direita com ângulo interno de 179°37'46" e segue por 16,17m até o ponto aqui designado "W"; deflete à esquerda com ângulo interno de 189°25'21" e segue por 8,36m até o ponto aqui designado "X", confrontando desde o ponto T até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita segue em linha circular pela RUA EDUARDO DOS SANTOS por 2,73m até o ponto inicial L, fechando o perímetro e encerrando uma área de 169,59m<sup>2</sup>.

#### Propriedade 0175/248 (Servidão de Passagem)

Faixa de terras que grava UM TERRENO situado nesta cidade e comarca de Poá-SP, no bairro do Tucunduva, identificado pela Matrícula 2.832 do 1º C.R.I. de Poá-SP, representado no desenho SABESP OLOT-011/2025, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "Y", localizado na divisa com Moyses Rodrigues ou sucessores, distante 278,47m da RUA CLEMENTE CUNHA FERREIRA, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 28,39m até o ponto aqui designado "T"; deflete à direita com ângulo interno de 88°00'50" e segue confrontando com Carlos e Augusto Rentes, Sucessor de Manoel Merlo Gutierrez por 2,39m até o ponto aqui designado "S"; deflete à direita com ângulo interno de 93°29'48" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 28,40m até o ponto aqui designado "Z"; deflete à direita com ângulo interno de 86°51'21" e segue confrontando com Moyses Rodrigues ou sucessores por 3,14m até o ponto inicial Y, fechando o perímetro com ângulo interno de 91°38'01", encerrando uma área de 78,49m<sup>2</sup>.

#### Propriedade 0175/249 (Servidão de Passagem)

#### Área: (Y - Z - S18 - S17 - Y) = 89,91m<sup>2</sup>

Faixa de terras que grava um terreno, situado à Rua Clemente Cunha Ferreira, sob nº 628, no Bairro do Tucunduva, em perímetro urbano do Município e Comarca de Poá-SP, identificado pela Matrícula 56.393 do 1º C.R.I. de Poá-SP, representado no desenho SABESP OLOT-011/2025, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "Y", localizado na divisa com propriedade de Domingos

Página 4 de 7





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 881 | ANO 05 | 13 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

### DECRETO N° 8.746/2025

Tavares da Silva, distante 278,47m da Rua Clemente Cunha Ferreira, daí, segue pela referida divisa por 3,14m até o ponto aqui designado "Z"; deflete à direita com ângulo interno de 93°08'39" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 25,77m até o ponto aqui designado "S18"; deflete à direita com ângulo interno de 89°26'39" e segue confrontando com propriedade de Antônio Maria Carlote por 3,82m até o ponto aqui designado "S17"; deflete à direita com ângulo interno de 89°02'43" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 25,91m até o ponto inicial Y, fechando o perímetro com ângulo interno de 88°21'59", encerrando uma área de 89,91m<sup>2</sup>.

#### Propriedade 0175/250 (Servidão de Passagem)

**Área total: 764,21**

**Área 1: (S1 - S2 - S3 - S4 - S5 - S6 - S7 - S8 - S1) = 115,52m<sup>2</sup>**

Faixa de terras que grava um terreno situado na Rua Jorge Velho, em perímetro urbano do Município e Comarca de Poá-SP, identificado pela Matrícula 92.911 do 1º C.R.I. de Poá-SP, representado no desenho SABESP OLOT-011/2025, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S1"; localizado no alinhamento da Rua Tanque Verde, entre os pontos titulados "21" e "22", distante 23,57m do ponto 21, daí, segue pelo referido alinhamento com rumo de 40°04'49"SW e distância de 15,15m até o ponto aqui designado "S2"; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes rumos e distâncias: 3°11'27"NE e 4,27m até o ponto aqui designado "S3"; 43°04'50"NW e 16,02m até o ponto aqui designado "S4"; 71°13'37"SW e 2,99m até o ponto aqui designado "S5"; deste, segue confrontando com um córrego na distância de 4,59m até o ponto aqui designado "S6"; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes rumos e distâncias: 71°13'37"NE e 7,83m até o ponto aqui designado "S7"; 43°04'50"SE e 17,88m até o ponto aqui designado "S8"; 60°12'24"NE e 8,17m até o ponto inicial S1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 115,52m<sup>2</sup>.

**Área 2: (S9 - S10 - S11 - S12 - S9) = 252,99m<sup>2</sup>**

Faixa de terras que grava um terreno situado na Rua Jorge Velho, em perímetro urbano do Município e Comarca de Poá-SP, identificado pela Matrícula 92.911 do 1º C.R.I. de Poá-SP, representado no desenho SABESP OLOT-011/2025, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S9"; localizado na divisa com propriedade de José Firigato, entre os pontos titulados "23" e "24", distante 0,68m do ponto 23, daí, segue pela referida divisa com rumo de 38°44'47"SW e distância de 4,01m até





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 881 | ANO 05 | 13 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

### DECRETO N° 8.746/2025

o ponto aqui designado "S10"; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo de 57°13'38"NW e distância de 63,28m até o ponto aqui designado "S11"; deste, segue pelo alinhamento projetado da Rua Santa Cruz 37°02'01"NE e 4,01m até o ponto aqui designado "S12"; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo de 57°12'59"SE e distância de 63,40m até o ponto inicial S9, fechando o perímetro e encerrando uma área de 252,99m<sup>2</sup>.

**Área 3: (S13 - S14 - S15 - S16 - S17 - S18 - S19 - S20 - S13) = 395,70m<sup>2</sup>**

Faixa de terras que grava um terreno situado na Rua Jorge Velho, em perímetro urbano do Município e Comarca de Poá-SP, identificado pela Matrícula 92.911 do 1º C.R.I. de Poá-SP, representado no desenho SABESP OLOT-011/2025, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S13", localizado no alinhamento projetado da Rua Santa Cruz, entre os pontos titulados "27" e "28", distante 8,09m do ponto 27, daí, segue pelo referido alinhamento com rumo de 37°02'01"SW e 4,01m até o ponto aqui designado "S14"; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes rumos e distâncias: 57°58'07"NW e 68,84m até o ponto aqui designado "S15"; 63°41'27"NW e 22,24m até o ponto aqui designado "S16"; 51°02'20"NW e 7,03m até o ponto aqui designado "S17"; deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 56.393 deste R.I de Poá, de propriedade de Elisa Lorenz, com rumo de 38°00'23"NE e distância de 3,82m até o ponto aqui designado "S18"; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes rumos e distâncias: 52°32'58"SE e 6,62m até o ponto aqui designado "S19"; 63°41'27"SE e 23,21m até o ponto aqui designado "S20"; 57°52'03"SE e 68,22m até o ponto inicial S13, fechando o perímetro e encerrando uma área de 395,70m<sup>2</sup>.

**Propriedade 0175/251 (Servidão de Passagem)**

**Área: (A1 - B1 - S10 - S9 - A1) = 118,23m<sup>2</sup>**

Faixa de terras que grava UM TERRENO situado à Rua Tanque Verde, em perímetro urbano desta Cidade e Comarca de POÁ-SP, identificado pela Matrícula 46.630 do 1º C.R.I. de Poá-SP, representado no desenho SABESP OLOT-011/2025, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "A1". localizado na divisa com um córrego, distante 20,10m da Rua Tanque Verde, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 5,21m até o ponto aqui designado "B1"; deflete à direita com ângulo interno de 124°16'04" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 27,08m até o ponto aqui designado "S10"; deflete à direita com ângulo interno de 88°12'47" e segue confrontando com Giuseppe Gaeta, sucessor de Beatriz e Maria Perracini por 4,01m até o ponto aqui designado "S9";

Página 6 de 7





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 881 | ANO 05 | 13 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

### DECRETO N° 8.746/2025

deflete à direita com ângulo interno de 92°21'47" e segue dividindo com um córrego por 29,90m até o ponto inicial A1, fechando o perímetro com ângulo interno de 55°09'23", encerrando uma área de 118,23m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão exclusivamente por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 07 de agosto de 2025.

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 881 | ANO 05 | 13 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

**DECRETO N° 8.747/2025  
DE 12 DE AGOSTO DE 2025  
PROCESSO N° 9427/2025**

**“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DO PONTO DE TÁXI N° 03, DE QUE TRATA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 3º DO DECRETO N° 6.324/2013, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI, DE CARGA, REGULAMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Poá, de 26/03/1990;

### DECRETA:

**Art. 1º.** O Ponto de Táxi n° 03, de que trata o parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto n° 6.324, de 17/05/2013, fica remanejado para a Av. Nove de Julho, próximo ao nº 600, ao lado da Praça da Bíblia – 17 (dezessete) veículos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 8.535, de 09 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 12 de agosto de 2025.

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**NOBUO AOKI XIOL  
SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 881 | ANO 05 | 13 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POA ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

### PORTRARIA N° 49.201/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025

#### “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO DE QUE TRATA A LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N° 8.409/2024”.

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

#### RESOLVE:

**I- DESIGNAR**, nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o artigo 5º do Decreto Municipal nº 8.409, de 05 de janeiro de 2024, a servidora **Claudia Gomes de Lima Reis**, portadora do RG. nº 22.610.336-5 e CPF nº 151.781.348-42, lotada na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, para exercer a função de **GESTORA** do Contrato abaixo relacionado, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

**I- Contrato nº 064/2025 - Processo nº 623/2025 – Inexigibilidade nº 008/2025**, firmado pela Administração Municipal com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, para prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do contrato, bem como controlar sua execução orçamentária.

**II-** O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

**III-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
EM, 01 DE JULHO DE 2025.

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 881 | ANO 05 | 13 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

**PORTARIA N° 49.246/2025  
DE 24 DE JULHO DE 2025**

### **“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO DE QUE TRATA A LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL N° 8.409/2024.”**

O Prefeito da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

#### **RESOLVE:**

**I- DESIGNAR**, nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o artigo 5º do Decreto Municipal nº 8.409, de 05 de janeiro de 2024, o servidor **Robson Januário da Silva**, Chefe de Divisão de Patrimônio, portador do RG. 42.007.115-5 e CPF 356.343.018-74, lotado na Secretaria de Administração, para exercer a função de **GESTOR** do **Contrato n° 077/2025, Pregão Eletrônico n° 018/2025**, Processo Administrativo nº 1571/2025, cujo objeto é a contratação de leiloeiro público oficial, firmado pela Administração Municipal com o Sr. **Arthur Ferreira Nunes**, para executar a alienação de veículos e outros bens móveis inservíveis de propriedade deste Município, incluindo nesta contratação o levantamento de bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação ( propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, com a devida prestação de contas, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do contrato, bem como controlar sua execução orçamentária.

**II-** O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

**III-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
Em 24 de julho de 2025.

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 881 | ANO 05 | 13 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

### PORTEARIA N° 49.248/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

#### “DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.”

O Prefeito da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990, e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 6.690/2025;

#### R E S O L V E:

**I-** Determinar a Comissão Municipal Permanente de Processos Administrativos Disciplinares do Município de Poá, instituída pela Portaria nº 45.452, de 15 de setembro de 2022, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apuração dos fatos narrados no procedimento supramencionado, referente à servidora **Ana Beatriz Antonio Dias**, portadora do RG. XXX e CPF XXX, residente à XXX, conforme o disposto no § 3º do Art.10 do Decreto nº 8322, de 13 de setembro de 2023, que regulamenta a avaliação de desempenho dos servidores em período de estágio probatório, prevista na Lei nº 3.718, de 07 de maio de 2014, alterada pela Lei nº 4072, de 26 de abril de 2019.

**II -** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias da data do recebimento da respectiva autuação, para apresentação de relatório ao Gabinete da Prefeita.

**III-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ.  
Em 25 de julho de 2025.

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 881 | ANO 05 | 13 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

### PORTEARIA N° 49.249/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

#### “DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.”

O Prefeito da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990, e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 6.692/2025;

#### R E S O L V E:

**I-** Determinar a Comissão Municipal Permanente de Processos Administrativos Disciplinares do Município de Poá, instituída pela Portaria nº 45.452, de 15 de setembro de 2022, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apuração dos fatos narrados no procedimento supramencionado, referente à servidora Cristina Maria da Silva Freitas, portadora do RG. XXX e CPF XXX, residente à XXX, conforme o disposto no § 3º do Art.10 do Decreto nº 8322, de 13 de setembro de 2023, que regulamenta a avaliação de desempenho dos servidores em período de estágio probatório, prevista na Lei nº 3.718, de 07 de maio de 2014, alterada pela Lei nº 4072, de 26 de abril de 2019.

**II -** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias da data do recebimento da respectiva autuação, para apresentação de relatório ao Gabinete da Prefeita.

**III-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.  
Em 25 de julho de 2025.

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 881 | ANO 05 | 13 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

### PORTEARIA N° 49.250/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

#### “DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.”

O Prefeito da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990, e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 6.685/2025;

#### R E S O L V E:

**I-** Determinar a Comissão Municipal Permanente de Processos Administrativos Disciplinares do Município de Poá, instituída pela Portaria nº 45.452, de 15 de setembro de 2022, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apuração dos fatos narrados no procedimento supramencionado, referente à servidora Polyana Dias Bento, portadora do RG. XXX e CPF XXX, residente à XXX, conforme o disposto no § 3º do Art.10 do Decreto nº 8322, de 13 de setembro de 2023, que regulamenta a avaliação de desempenho dos servidores em período de estágio probatório, prevista na Lei nº 3.718, de 07 de maio de 2014, alterada pela Lei nº 4072, de 26 de abril de 2019.

**II -** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias da data do recebimento da respectiva autuação, para apresentação de relatório ao Gabinete da Prefeita.

**III-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.  
Em 25 de julho de 2025.

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 881 | ANO 05 | 13 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

**PORTRARIA N° 49.309/2025  
DE 30 DE JULHO DE 2025**

### “CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO”.

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e atendendo no disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 7.069, de 22 de junho de 2017;

#### RESOLVE:-

**I – CONSTITUIR** Comissão Especial de Seleção destinada a processar e julgar as propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil em Chamamentos Públicos a serem realizados no âmbito da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Poá e será composta pelos seguintes membros:

#### - Membros Titulares

- Renata Zamorano de Almeida Barreira – CPF 301.063.738-11
- Sandra Toyama Brasílio dos Santos Feitosa – CPF 185.807.618-83
- Tais Gonçalves de Moraes – CPF 221.116.218-54

#### - Membros Suplentes

- Karen de Almeida Cortiz – CPF 295.638.858-48
- Átila Augusto de Lima – CPF 327.822.488-47
- Claudete Correia da Silva – CPF 152.542.208-13

**II –** A Comissão ora designada deverá, no exercício de suas atribuições, observar fielmente as disposições constantes da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 7.069/2017.

**III –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 45.471, de 26/09/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 30 de julho de 2025.

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 881 | ANO 05 | 13 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

**PORTARIA N° 49.311/2025  
DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

### **“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA, GESTÃO 2025/2026, NO MUNICÍPIO DE POÁ”.**

O Prefeito da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990; e

**Considerando** o disposto na Portaria Federal nº 3214, de 08 de junho de 1978, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

#### **RESOLVE:**

**I – NOMEAR a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Gestão 2025/2026,** neste Município, conforme ATA de instalação e posse, realizada no dia 07 de agosto de 2025, que fica assim constituída:

#### **- Representantes do Empregador:**

#### **- TITULARES**

- Gilles Gilberto Vieira Pires – 7335
- Alessandra de Souza Caner Ginez - 5396
- Roberto Charles da Conceição - 7948
- Leonardo Lima Ferracini - 7767
- Shirlei Cristina de Albuquerque – 5500

#### **- SUPLENTES**

- Valdir Souza Cavalcanti - 4285
- Oscar Dias Rocha - 6694
- Wilson Junior Baptista - 7184
- Maurício Paulino Marques Fernandes – 8936

#### **- Representantes dos Empregados:**

#### **- TITULARES**

- Francisca Felipe de Freitas Silva - 6471
- Natasha Cristine da Silva - 10033

Página 1 de 2





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 881 | ANO 05 | 13 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

**PORTARIA N° 49.311/2025**

- Mirian Patricia dos Santos - 6820  
- Alexandre Coelho de Albuquerque - 9097  
- Evaristo do Nascimento – 6934

### - SUPLENTES

- Marcio Ayres dos Santos - 6476  
- Karen de Almeida Cortiz - 5068  
- Edvaldo Martins Siqueira – 6680

**Presidente:**- Gilles Gilberto Vieira Pires

**Vice-Presidente:**- Alexandre Coelho de Albuquerque

**Secretária:**- Natasha Cristine da Silva

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.  
Em 07 de agosto de 2025.

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e  
afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 2 de 2





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 881 | ANO 05 | 13 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

### PORTEARIA N° 49.312/25 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

#### “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA AS PARCERIAS A SEREM CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE QUE TRATA A LEI FEDERAL N° 13.019/2014.”

O Prefeito da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e atendendo no disposto no Artigo 2º, Inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014;

#### RESOLVE:

I- Nomear a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação para as parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura com Organização da Sociedade Civil, mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, que fica assim constituída:

- Larissa Marques do Amaral, CPF 459.354.208-13
- Sandra Regina dos Santos, CPF 064.584.898-03
- Juliana Tavares Ferreira, CPF 298.216.798-03

II- Na hipótese de haver necessidade de alteração dos membros da Comissão de que trata o inciso anterior, esta será objeto de novo ato.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 48.877, de 04 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 08 de agosto de 2025.

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 881 | ANO 05 | 13 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMUNICADO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao art. 3º "caput", §1º do Decreto Municipal nº 6.712/2015 defere o pedido de qualificação da entidade abaixo descrita pelo atendimento integral do teor da Lei Municipal de nº 3.759 de 23 de Outubro de 2014.

Nº Processo	ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
7.646/2025	IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

Poá, 05 de Agosto de 2025.

Silvanei Cardoso Mamed

Secretário Municipal de Saúde

Dr. Silvanei Cardoso Mamed  
Secretário Municipal de Saúde  
CRM-SP 174158





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 881 | ANO 05 | 13 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 062/2025 – CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - **PROCESSO Nº: 2.833/25 – CONTRATO: 99/2025 – CONTRATADA:** PREMUIM GRÁFICA E EDITORA LTDA – **VALOR:** R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais) - **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos – panfletos e cartazes para ações educativas, vislumbrando a necessidade de propagação de informações relativas ao combate de arboviroses, tuberculose, IST's e diversas doenças infectocontagiosas, com arte e demais especificações a serem previamente desenvolvidas e encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde – **ASSINATURA:** 08/08/2025.

\*\*\*\*\*  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 062/2025 – CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - **PROCESSO Nº: 2.833/25 – CONTRATO: 100/2025 – CONTRATADA:** ROGER ANDRÉ BRAUN ME – **VALOR:** R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais) - **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos – panfletos e cartazes para ações educativas, vislumbrando a necessidade de propagação de informações relativas ao combate de arboviroses, tuberculose, IST's e diversas doenças infectocontagiosas, com arte e demais especificações a serem previamente desenvolvidas e encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde – **ASSINATURA:** 08/08/2025.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

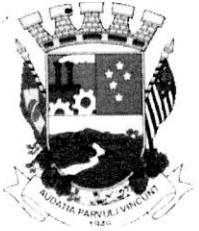
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 881 | ANO 05 | 13 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poá

Lei nº 2.438 de 23/11/1994

Rua Marina La Regina, 125 – Centro – Poá – SP.

CEP: 08561-200 – fone: (011) 4639-8069

e-mail: [cmdca@poa.sp.gov.br](mailto:cmdca@poa.sp.gov.br)



Ref: Certificações 2025-CMDCA/Publicação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas obrigações conferidas pela Lei Municipal nº 2.438, de 23 de novembro de 1994, alterada pela Lei 4.338, no Decreto Municipal nº 8470, de 15 de maio de 2024, e no Decreto Municipal nº 8682, de 25 de abril de 2025,e, conforme Resolução nº 001/2025-CMDCA-Poá-SP/2025 e deliberadas em pleito colegiado do CMDCA, **torna público** resultado da certificação de entidades referentes a Maio/2025 a Maio/2026, conforme segue:

Nº	Entidade	CNPJ	Endereço	Situação
001/2025	ALDEIAS INFANTIS SOS	35.797.364/0002-00	Rua Nossa Senhora de Lourdes, 13 Jd. Obelisco	APTA
002/2025	ASSOCIAÇÃO CULTURAL OPERETA	00.367.883/0001-72	Rua Dr. Emilio Ribas, 168 Vila Sopreter Poá -SP CEP 08562-060	APTA
003/2025	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POÁ – APAE	59.643.262/0001-17	Rua. Flor do Campo, 310 Conj .Alvorada Poá.	APTA
004/2025	ASSOCIAÇÃO REINO DA GAROTADA DE POÁ	55.026.231/0001-66	Rua: Padre Eustáquio, 347, Centro Poá.	APTA
005/2025	ASSOCIAÇÃO SOCIAL SKATE	14.479.095/0002-63	Rua Diva, 495 Calmon Viana Poá	APTA
006/202	GRUPO ESCOTEIRO SÃO JOÃO YBIPIÁ 420 SP	28.001.267/0001-12	Avenida Adutora, 1111 Nova Poá Poá	APTA
007/2025	IFM – INSTITUTO FELIPE MATHEUS	31.872.715/0001.68	Rua Gago Coutinho, 179 Vila Júlia Poá	APTA
008/2023	INSTITUIÇÃO CRISTÃ BENEFICENTEVERDADE E LUZ - BATUÍRA	61.694.857/0001-43	Rua Porto Ferreira, 91 Centro – Poá	APTA
009/2025	INSTITUTO DE APOIO AS	34.359.773/0001-80	Av. Vital Brasil, N° 445, Vila	APTA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poá - CMDCA

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município <https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 881 | ANO 05 | 13 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poá

Lei nº 2.438 de 23/11/1994

Rua Marina La Regina, 125 – Centro – Poá – SP.

CEP: 08561-200 – fone: (011) 4639-8069

e-mail: [cmdeca@poa.sp.gov.br](mailto:cmdeca@poa.sp.gov.br)



	BANDAS MUSICais		Laura -Poá - CEP 08557-000	
010/2025	INSTITUTO RITA DE SURDOS	11.385.345/0001-27	Rua Jair de Godoy 565 - Vila Jau - Poá - SP CEP 08559-120	APTA
011/2025	INSTITUTO TIA LIA	06.096.700/0001-08	Rua Pedro Latuf Cury 98 Jd. Nova Poá – CEP 08568520	APTA
012/2025	JUVENTUDE CÍVICA POAENSE – JUCIP	03.318.766/0001-07	Rua Poanópolis, 369, Centro Poá.	APTA
013/2025	MINI BRASIL	22.456.171/0001-62	Rua Bolívia - Jardim América, 130 - Poá - SP CEP 0855-610	APTA

Poá, 22 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADRIANA BARROS PEREIRA  
Data: 23/07/2025 15:27:01-0300  
verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**Adriana Pereira**  
Estando Presidente - CMDCA

  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poá - CMDCA

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento,  
quando acessado diretamente através do portal oficial do município  
<https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.

